



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19 /90

Dispõe sobre criação de serviço de reclamações via telefone.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º- Fica criado na Câmara Municipal de Pindamonhangaba, o serviço de reclamações via telefone, denominado "DISQUE CÂMARA".

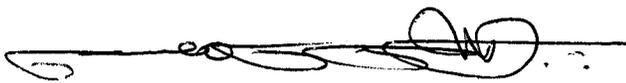
Parágrafo único - O DISQUE-CÂMARA funcionará diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, pelo telefone 42-6162.

Artigo 2º- Qualquer pessoa poderá utilizar-se desse serviço, devendo apenas fornecer alguns dados, tais como: nome, telefone, endereço e profissão.

Artigo 3º- As reclamações recebidas dos munícipes serão transformadas em Requerimentos ou Indicações, que serão enviadas à Prefeitura ou demais órgãos competentes.

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",
22 de outubro de 1990.-


VEREADOR DR. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO

JUSTIFICATIVA: Submetemos à apreciação dos nobres Companheiros esta propositura que objetiva a criação de serviço de reclamações, via telefone, denominado "DISQUE-CÂMARA". Com a implantação desse serviço de utilidade pública, estaremos proporcionando à população mais uma oportunidade para reivindicar soluções para os problemas da suas ruas ou bairros. Os pedidos recebidos através do telefone 42-6162 semanalmente passarão por uma triagem, e serão transformados em Requerimentos ou Indicações e encaminhados aos órgãos competentes. As pessoas que se utilizarem desse serviço receberão uma correspondência da Câmara, acompanhada de cópia do documento relativo à sua reclamação.

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400 - Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - 42-6162 - Telex 122-303



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Dessa forma, estaremos conscientizando a população de que o Legislativo não é responsável pela execução de obras de melhorias na cidade, e que essa atribuição é do Executivo. O Legislativo é agente intermediário entre a população e os órgãos responsáveis pela execução de serviços.

Assim esperamos que esta matéria seja acolhida por todos os srs. Vereadores e que receba apoio unânime.

ATENCIOSAMENTE

O AUTOR

*Aprovado por
unanimidade
em 14/2/91*

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400 - Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - 42-6162 - Telex 122-303